



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 713

BAHIA - 05 de Agosto de 2026 - Quarta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **DECRETO Nº 034/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026 - DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

DECRETO Nº 034/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

“DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Leobino Alves Filho**, cidadão de grande relevância para a história política e social do município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população de Oliveira dos Brejinhos durante sua trajetória pública, exercendo o mandato de Vereador na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o respeito, reconhecimento e gratidão do povo brejinhense por sua contribuição ao desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO os sentimentos de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável deste município.

CONSIDERANDO, finalmente, o legado que certamente deixará aos seus familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Oliveira dos Brejinhos, em sinal de profundo pesar pelo Falecimento do Senhor **LEOBINO ALVES FILHO**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício da função.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Oliveira dos Brejinhos - BA, 05 de agosto de 2026.

CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000